

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**MEMÓRIA DA 1ª REUNIÃO DO GT CHUMBO EM TINTAS**

Sala de Reuniões CT 01 do prédio do MMA 505 norte – Brasília-DF

Data: 01 de setembro de 2016, das 10h às 17h

Lista de presença:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>Email</b>
Alberto da Rocha Neto	MMA	alberto.rocha@mma.gov.br
Andréa Santini Henriques	INMETRO	ashenriques@inmetro.gov.br
Cayssa Marcondes	MMA	cayssa.marcondes@mma.gov.br
Daniella Mariano Rocha	MDIC	daniella.rocha@mdic.gov.br
Fernando Tibau	ABIQUIM	fernando.tibau@abiquim.org.br
Gilberto Werneck	IBAMA	gilberto.capistrano-filho@ibama.gov.br
Gisele Bonfim	ABRAFATI	gisele@abrafati.com.br
Gunther Blank	ANVISA	gunther.blank@anvisa.gov.br
Itamar Sanches	CUT	itamar_sanches@uol.com.br
Jeane Fonseca	ANVISA	toxicologia@anvisa.gov.br
Letícia Reis de Carvalho	MMA	leticia.carvalho@mma.gov.br
Marcelo Bulgueroni	ABRAFATI	mab@badv.com.br
Thais Cavendish	MS	thais.cavendish@saudade.gov.br
Zuleica Nycz	FBOMS	zuleica.nycz@gmail.com

Memória:

A Diretora do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria do MMA, Letícia Carvalho, deu início aos trabalhos do GT saudando os presentes. Ressaltou o vigor da Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ quando dialoga com os outros poderes para construção das agendas de interesse. Esclareceu que o GT se propõe a produzir uma resposta concreta a uma questão bastante discutida não só na CONASQ, mas também no âmbito do Strategic Approach to International Chemicals Management - SAICM, especialmente nesse momento de preparação para a 5º Conferência Internacional de Gestão de Químicos (ICCM),

onde o produto deste GT pode ser um simbolismo importante do trabalho integrado do Brasil nesta agenda. Destacou que a comissão tem trabalhado com transparência e diálogo e essas têm sido as marcas do processo, independente do resultado que se alcance.

O Gerente de Segurança Química do MMA, Alberto da Rocha Neto, contextualizou a criação do GT, trazendo o compromisso firmado na Cúpula de Johanesburgo para eliminação do chumbo em tintas e a incorporação do assunto pelo SAICM como tema emergente em 2006. Informou que em 2008, foi sancionada a Lei 11.762, que estabeleceu o limite de 600 ppm de chumbo em alguns tipos de tintas, com algumas exceções e uma lacuna de definição de autoridade competente para controle e fiscalização do cumprimento da lei. Informou que foi feito um estudo pela Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte (APROMAC) em parceria com a rede IPEN que identificou a presença de chumbo acima do permitido no Brasil em várias amostras de tintas comercializadas, estudo esse que fez parte de uma iniciativa global que avaliou o mesmo parâmetro em outros países. Foi a partir desse estudo que a APROMAC fez uma representação ao MPF no Paraná, em 2010.

Alberto informou que, a partir do inquérito do MPF, o MMA convocou uma reunião em 2012 para avaliar e definir de qual instituição era essa competência e que foi feito um acordo de cooperação com o INMETRO para avaliar novamente a situação nacional do chumbo em tintas, em 2013, com reuniões sobre metodologia, alcance, etc. Relatou que o INMETRO executou as análises no ano passado e encontrou inconformidades em 2 das 17 marcas analisadas e que o MMA, analisando as necessidades de ajustes da lei no que se referia às exceções e ao limite de chumbo permitido, promoveu um seminário no final do ano passado, gerando alguns encaminhamentos sobre como poderia suceder essa discussão tanto sobre a regulamentação da lei com a autoridade competente, como sobre o aperfeiçoamento da lei atual.

Outro ponto discutido durante o seminário foi sobre como poderíamos acompanhar o mercado nacional no que se refere à importação, e a ABRAFATI se propôs a ampliar o programa setorial de qualidade. Fabricantes maiores alegaram à época que pequenos fabricantes tinham mais dificuldade de se adaptar e que isso impactaria o mercado como um todo. A proposta do MMA para um PL é de redução do limite máximo para 90 ppm, com base na lei americana, com um cronograma de prazo para adequação das empresas.

Também o MMA está se debruçando sobre manual de compras públicas no que se refere a esse limite definido em lei. Então, foi iniciada a ação civil pública que acelerou o processo, determinando que a União, INMETRO, IBAMA e ANVISA executassem a fiscalização de acordo com suas atribuições. No dia 25 de maio de 2016, ocorreu uma audiência judicial convocando os órgãos e a sociedade para auxiliar a corte, que veio ao encontro das discussões que já vinham acontecendo no sentido de definir o INMETRO como autoridade competente para fiscalização. O compromisso firmado foi de encaminhar até 04 de julho a proposta de fiscalização para cumprimento da lei e de que o Governo Federal formaria um GT para discutir o ente responsável e aprimorar o instrumento legal. No dia 29/06, última reunião ordinária da CONASQ, foi aprovado o escopo e mandato do GT.

Letícia pontuou que a CONASQ se apresenta como sistema de governança eficiente, de forma que não haverá queda da qualidade do instrumento regulamentador em função da instauração e urgência da ação civil pública. Apresentou então o Termo de Referência (TdR) do GT. Ressaltou que o juiz foi claro ao trazer que, a despeito da tarefa administrativa a ser desenvolvida, o decreto regulamentador é absolutamente necessário e que a terceira e a quarta atribuição do GT constantes no TdR são extremamente importantes, pois acompanhar

o trabalho do ente regulador e do regulado possibilita que a proposta regulatória do INMETRO seja compartilhada e discutida com um grupo mais amplo e que o trabalho da ABRAFATI de controle de qualidade também seja apreciado e aperfeiçoado pelo coletivo deste grupo. Reforçou que é necessário que o GT seja objetivo, pois teremos apenas 4 reuniões ordinárias. Fevereiro de 2017 é o prazo para apresentar todo o pacote de medidas adotadas pelo grupo.

O consultor jurídico da ABRAFATI, Marcelo, esclareceu que a ação civil pública neste momento não é vinculante para as partes porque o juízo não homologou acordo algum, ou seja, há uma abertura para discussão ampla das partes. Caso se demonstre ao juízo que a solução administrativa encontrada pelas partes é eficiente, ela será aceita. Informou que a ABRAFATI está se habilitando como ré na ação para contribuir efetivamente para a discussão do melhor arranjo para o encaminhamento. Letícia reforçou que o juiz deu ao poder público um voto de confiança para encontrar a melhor forma de dirimir essa lacuna regulatória e de atuação.

O representante da CUT, Itamar, reforçou que o papel da CUT neste GT é de acompanhar a discussão sobre o teor de chumbo em ambientes de trabalho, atentando para a segurança do trabalhador nesses ambientes. O Gerente de Segurança Química do MMA, Alberto, enfatizou a importância dessa atuação quando o GT discutir as exceções da lei, por exemplo, as tintas de uso industrial. Itamar pontuou que é importante que se possa conhecer qual será a proposta de limites para as tintas que estão elencadas no rol de exceções na lei em vigor para poder avaliar caso a caso.

A representante do FBOMS, Zuleica, leu o documento elaborado pelo FBOMS sobre as falhas do processo e do resultado produzido pela lei que está vigente, destacando alguns pontos: que a APROMAC tem uma coleção de esforços voltados para a implementação da Lei 11762, de 2008, que não passou por consulta pública e reúne uma série de defeitos e omissões, reconhecendo a boa iniciativa do MMA de construir uma proposta de decreto de regulamentação com a participação da sociedade, para tentar minimamente saná-los. Que durante os 8 anos que se passaram, a APROMAC teve que se empenhar incansavelmente junto ao MPF desde 2010 pressionando por medidas cabíveis, e que felizmente o MPF entrou com a ação civil pública para requerer a ação regulamentadora do governo junto ao Poder Judiciário; quanto à decisão da AGU de indicar o INMETRO, entende-se que a certificação compulsória é ferramenta valiosa de fiscalização, mas há várias questões preocupantes, entre elas, a capacidade orçamentária do INMETRO, baixa sensibilização da população sobre as consequências da exposição a chumbo para a saúde humana e para o meio ambiente, e a grande quantidade de empresas no Brasil produzindo e comercializando tintas, das quais pouco se conhece.

A representante do INMETRO, Andréa, relatou que o INMETRO está passando por uma série de mudanças, assim como todo o governo federal e que, devido às restrições orçamentárias, os técnicos envolvidos no tema não puderam se fazer presente. Destacou que o Inmetro constituíra uma comissão técnica para discutir o regulamento para chumbo em tintas, já havendo realizado duas reuniões no Rio, sobre tintas infantis e imobiliárias. Afirmou que a certificação compulsória era o mecanismo inicialmente planejado para atender à demanda da lei de chumbo em tintas, porém, atualmente, o INMETRO via a necessidade de realizar um estudo para avaliar se esse seria realmente o melhor instrumento, estando aberto a discussões. Com isso, propõe alteração no texto do TdR do GT, no parágrafo que começa com “No âmbito da ACP, uma audiência...” trocando certificação compulsória por “medida regulatória adotada” e no cronograma onde isso também é citado, uma vez que o instrumento

a ser adotado ainda não foi definido. Letícia informou que o MMA e outras instituições são observadores desse GT do INMETRO. Comentou que na época de elaboração do TdR, a medida proposta pelo INMETRO era a certificação compulsória e por isso o instrumento foi citado no termo de referência, para fazer a alteração, iria averiguar a melhor forma de dar encaminhamento sem desvirtuar o rito do processo da presente reunião.

Zuleica trouxe uma questão de ordem com o documento que o INMETRO inseriu na ação civil pública, mesmo ressaltando que o FBOMS não considera a certificação compulsória como única medida necessária de fiscalização. A representante do INMETRO afirmou novamente que o órgão estava refletindo melhor se esse era o melhor mecanismo, podendo inclusive chegar a essa conclusão. Ressaltou que a prática do INMETRO é sempre de considerar todas as partes interessadas.

O representante do IBAMA, Gilberto, apontou que se a avaliação do programa da ABRAFATI se referir à demanda gerada pelo Ministério das Cidades, não há necessidade de se avaliar em toda a reunião do GT, como citado no TdR, apenas de acompanhar. Ressaltou a importância das duas principais tarefas do GT, em função do processo falho de elaboração e implementação da lei. Questionou se a ABRAFATI representa o setor como um todo e se não seria o caso de aprimorar essa representação. Letícia esclareceu que o programa da ABRAFATI foi citado no TdR porque representa uma iniciativa da indústria na qualificação e implementação dos limites legais e agrega conhecimento ao debate do grupo. A falha pode estar no termo “acompanhar e avaliar”, uma vez que o programa é avaliado no âmbito do Ministério das Cidades. Ressaltou que a ABRAFATI já apresentou o programa algumas vezes na CONASQ e está à disposição para apresentá-lo novamente. Informou que a ABIQUIM compõe o GT justamente para complementar a representação da ABRAFATI e que o TdR traz a possibilidade de convidar qualquer experto ou instituição que o grupo entenda como necessário.

O representante da ABIQUIM, Fernando, parabenizou o MMA pela forma de trabalho dialogado e transparente, colocando na mesma mesa todos os stakeholders envolvidos e modernizando as regulações. Esclareceu que a ABIQUIM representa os setores que fornecem matéria prima para os fabricantes de tintas, não representando o setor de tintas de maneira alguma. Ressaltou que a discussão vigente da CONASQ sobre o anteprojeto de lei sobre cadastro, avaliação e controle de substâncias químicas industriais é importante para contextualizar o trabalho que está sendo desenvolvido de avaliar perigo e risco de substâncias e que essa discussão sobre o chumbo em tintas resultará em uma importante medida de gestão de risco.

A representante da ABRAFATI, Gisele, reforçou que o setor é favorável ao combate do chumbo em tintas, assim como a ABIQUIM, e que o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) que será apresentado posteriormente implica em multa, punição para aqueles que não estejam cumprindo normas ou leis, e é compulsório para os que aderiram ao programa. Esclareceu que a ABRAFATI só não representa a Associação Brasileira das Indústrias de Tintas para Impressão (ABITIM), mas que em contatos prévios, já obtiveram a informação de que esta não dispõe de recursos para acompanhar a discussão do GT de maneira presencial. Ambas as associações se comprometeram a articular essa representação entre si e trazer posicionamentos para o conhecimento do grupo.

O consultor jurídico da ABRAFATI, Marcelo, esclareceu que a ação pede regulamentação e fiscalização, e que certificação compulsória não é o único instrumento que

pode atender a essa demanda, ressaltando que as diferenças entre os conceitos são mesmo tênues e demandam a todo o momento a existência de poder de polícia. Informou que os dados do programa PSQ são públicos, que as coletas são feitas no mercado, daquilo que está disponível para o consumidor e que os resultados não conformes são denunciados ao Ministério Público para que as punições sejam definidas. Essas ações da ABRAFATI geraram um ímpeto dos regulados de se voluntariar ao programa. A ABRAFATI se coloca como ré na ação civil pública porque já se enxerga como ré diante do poder público frente a sua responsabilidade setorial.

Alberto esclareceu que de fato a iniciativa de regulação de chumbo em tintas é um piloto do que se pretende no anteprojeto de lei, testando as estruturas de governança e as capacidades do coletivo de propor o melhor mecanismo de gestão de risco com o objetivo de proteger a saúde e o meio ambiente.

Letícia pontuou que é necessário que tenhamos muita segurança jurídica para produzir os efeitos que julgamos necessários para atingir os objetivos de proteção do meio ambiente e da saúde pública. Resgatou a fala do Gilberto do IBAMA de que estamos tentando cobrir as falhas do processo de elaboração e implementação dessa lei, que gerou muita insegurança jurídica. É importante lembrar dos reguladores, dos regulados e da sociedade. É importante lembrar que temos atraso de 8 anos e não há o que procrastinar, porém temos que fazer tudo muito corretamente e não incorrer em mais erros. Portanto, aponta que podem ser necessárias reuniões extraordinárias neste processo e propõe que seja analisada a proposta de decreto regulador e que seja garantido o espaço da ABRAFATI para apresentar os resultados do PSQ e para reações dos presentes. Então, apresentou a lei vigente, destacando as exceções para o limite de chumbo determinadas no Art. 2º, a impossibilidade de gerar efeitos com base no que está escrito e a menção a ausência da autoridade competente no § 3º e no Art. 4º.

Cayssa, representante do MMA, apresentou a proposta de decreto regulamentador do MMA, que se propõe a indicar a autoridade competente para as duas situações. Alberto citou os trechos da lei de criação do INMETRO que justificam a definição deste como autoridade competente para a fiscalização do disposto na Lei 11.762/2008.

O representante da ANVISA, Gunther, esclareceu que é importante substituir o termo “fornecedor” por “fabricante e importador” e perguntou qual seria a definição de “materiais similares” e sobre a tolerância analítica desse teor de chumbo que está proposto na lei atual.

O Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA fez uma breve participação na reunião do GT e cumprimentou a todos, firmando o compromisso da Secretaria em garantir as condições para que o GT gere efeitos eficazes. Informou que, formalmente, o Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria ainda está em outra Secretaria, mas que a transição está acontecendo e será da melhor forma possível. Letícia registrou que o grupo se mantém comprometido com os prazos de entrega, com a gestão dos impactos no setor regulado e com o primor técnico das medidas a serem adotadas, além de destacar que a participação do Secretário representa a institucionalização do processo das discussões do GT e da CONASQ como um todo.

Cayssa esclareceu que os detalhamentos técnicos constarão no regulamento técnico do INMETRO (cores a serem analisadas, tipos de análises, etc), entendendo que isso não é matéria do decreto. Gisele esclareceu que a precisão é grande nas análises de chumbo em tintas utilizando o método adequado, da ordem da quarta casa decimal, mesmo quando o

valor de referência é de 90 ppm, não havendo motivos para se preocupar com o erro analítico nas análises.

Andréa trouxe como referência duas normas da ABNT para tintas, nas quais a definição para “materiais similares” inclui grande número de objetos.

Gisele informou que coordena a comissão da ABNT que discute normas analíticas para tintas e solicita correção do termo “materiais similares” no decreto para “materiais similares de revestimento...”.

Gilberto sugeriu que o decreto tivesse um espaço para conceituação dos termos citados na norma, uma vez que tudo aquilo que compõe o produto tinta deve se adequar à norma de limite de chumbo. Sugere a inserção de texto, no que se referir à fiscalização, que “custos de contraprova devem incidir sobre o interessado” para garantir a sustentabilidade do processo, baseado em experiências prévias no IBAMA.

Zuleica ressaltou que precisamos de mais segurança já no decreto, uma vez que o INMETRO tem suas limitações legais e institucionais. Por exemplo, o INMETRO sozinho pode não ter força para determinar essa questão da contraprova, então já deveria constar no decreto. Caso haja apreensão, deve constar também no texto qual será o procedimento de disposição final e o responsável pela execução e custeio dessa operação. Letícia julgou muito pertinente os comentários de Gilberto e Zuleica e o grupo assentiu para essas inserções no texto do decreto. Alberto questionou se essa questão da contraprova não deve constar do aperfeiçoamento da lei. Questionou se a tinta apreendida deve ser considerada resíduo perigoso, pois o chumbo não é uma substância orgânica passível de destruição, a exemplo do mercúrio. Sugere que se considere a possibilidade de readequar o produto pelo fabricante ou importador e não considerar de antemão que o produto seja um resíduo. Zuleica comentou que a tinta que for apreendida por estar contaminada com chumbo não pode ser reutilizada por questão de segurança ambiental e humana, que é o que a lei pretende disciplinar, logo, o material contaminado apreendido deve ser automaticamente classificado como resíduo perigoso para que não volte para o comércio e receba destinação ambientalmente adequada.

Marcelo da Abrafati esclareceu que todos ali estão preocupados com os efeitos e eficiência da norma e que para isso é preciso definir os atores envolvidos no texto e o sistema que os conecta. Relembrou que se começou a discussão com apenas um ator, o Inmetro, e que se estava ponderando se mais de um deveria estar envolvido. Disse que se deveria avaliar o propósito sistêmico do decreto e não especificamente o texto neste momento. Propôs iniciar a discussão numa proposta de regulamentação mais flexível e ampla, na linha de que a ação civil pública deixou esse caminho aberto. Letícia reagiu esclarecendo que a discussão ocorrida no âmbito da ACP entre os órgãos envolvidos resultou na definição do INMETRO como autoridade competente e que o juiz não se colocou de maneira autoritária sobre o que deveria ser feito. Ressaltou que juridicamente pode até estar aberto, mas o acordo interinstitucional já foi feito e entregue à AGU, mesmo que ainda possa ser mudado e que os demais papéis que podem ser assumidos por outros setores, inclusive o regulado, possam ser descritos no texto. Esclareceu que o ponto de partida é o de que o INMETRO é o órgão indicado e que não há qualquer intenção de alterar essa definição. Andréa complementou informando que o INMETRO não se furtará da atribuição, apenas não definiu ainda o mecanismo exato a ser adotado. Esclareceu que já existe um modus operandi para esse tipo de ação na instituição há muitos anos, que apesar de não estar fechado para inserções, tem seus próprios mecanismos e regras. Ressalta que o INMETRO atua descentralizadamente nos estados brasileiros por meio de órgãos

delegados, que constituem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade composta pelos Institutos de Metrologia e Qualidade (IPEM), que atuam na fiscalização, vigilância de mercado, etc. No que se refere ao termo “fornecedor”, esclareceu que o Inmetro costuma adotá-lo, pois considera o descrito no código de defesa do consumidor, que em seu Art. 3º define esse ator como toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Marcelo contextualizou que de fato houve uma conciliação administrativa que definiu o INMETRO como autoridade competente, mas que por muitas vezes a ABRAFATI foi citada nos autos, mas nunca foi convidada a contribuir, a iniciativa veio da própria Associação, portanto solicitou que a ABRAFATI seja ouvida e que esclarecimentos sejam possíveis sobre o que consta na ACP e da força que o PSQ já tem de regular e induzir a adequação de fabricantes e importadores. Ressaltou que a ABRAFATI inclusive trabalha em parceria com o Inmetro dentro do programa naquilo que é de sua expertise, a técnica analítica, e que o MP não será atendido pela simples certificação ou pela fiscalização, devendo haver coleta direta no varejo, amostragem aleatória, etc. Registrhou que a Associação sempre trabalhou em conjunto com o poder público em todas as regulamentações existentes. Preocupa-se com a confusão que pode ser gerada ao consumidor público e privado e com a garantia de que o programa de fiscalização a ser instaurado posteriormente terá a mesma qualidade do que é executado pela associação hoje.

Leticia esclareceu que a ACP teve como objeto resolver a falta da tutela pública sobre a questão, não tinha o propósito de atingir o setor regulado diretamente, por isso a Abrafati não foi considerada polo ativo na ação. Esclareceu também que a competência definida na lei existe no âmbito do poder público, mas está pulverizada em várias instituições, assim como acontece para toda a agenda de químicos, não se tratando, portanto, de um vácuo de competência, e sim de endereçamento.

Zuleica questionou a pertinência de adotar normas da ABNT, em se tratando de uma associação privada e não de uma instituição pública, por melhor que seja sua expertise técnica. Questionou também a coordenação da ABRAFATI em grupos da ABNT e como esse mecanismo deixa a sociedade insegura quanto ao processo de definição e conceituação de tais normas técnicas. Concordou com o questionamento do Gunther sobre a necessidade de definir no decreto os “materiais similares”. Avaliou que o estudo de teor de chumbo em tintas executado pelo INMETRO por convênio com o MMA em 2013 não foi representativo diante do número de marcas disponíveis no mercado e da extensão territorial do Brasil. Informou que o PSQ da ABRAFATI não revela os valores de chumbo encontrados nas tintas e também não discrimina quais foram as marcas analisadas e o que é feito quando resultados não conformes são encontrados. Concluiu que o consumidor fica impedido de acessar as informações necessárias para tomar suas decisões. Ressaltou que apesar da importância do PSQ, a representatividade dos produtores associados ao programa é pequena diante do tamanho do mercado e ressaltou mais uma vez que a FBOMS não é contra a certificação compulsória, mas que várias outras medidas de fiscalização devem ser avaliadas.

Letícia pontuou que o grupo precisa de mais aprofundamento sobre o que é o PSQ e sobre a cesta de medidas fiscalizatórias disponíveis. Sugere que o PSQ seja apresentado no início da tarde para este fim. Gilberto sugeriu que as reações aos comentários de Zuleica inaugurem a parte da tarde da reunião. Alberto relembrou que o que foi levantado pelo Gunther sobre

materiais similares não foi exaurido e que o grupo precisa se dedicar a essa definição, assim como as questões referentes aos termos fabricante e fornecedor, considerando os referenciais teóricos citados. Solicitou também à Zuleica que apresentasse suas emendas ao texto do decreto.

Considerando a necessidade de esclarecimento sobre pontos chave do PSQ que permeiam toda a discussão, definiu-se que ele seria o primeiro a ser discutido no período da tarde.

No período da tarde, Alberto retomou os trabalhos do GT, introduzindo a apresentação do PSQ pela ABRAFATI, solicitando ao grupo a manutenção dos valores de transparência e diálogo mencionados no período da manhã e enfoque pela ABRAFATI na parte de proteção à saúde e meio ambiente, especialmente no tocante a chumbo, do PSQ.

Gisele e Marcelo apresentaram o PSQ e o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e esclareceram dúvidas ao longo da apresentação. Destacaram os seguintes pontos:

- Atualmente, o programa cobre 90% do volume de tintas produzidas no Brasil e que está trabalhando na ampliação deste percentual;
- Não são avaliadas somente empresas associadas à Abrafati, mas qualquer empresa que coloque produtos à venda para o consumidor está sujeita à auditoria do programa, sendo a ABRAFATI investida de poder de polícia para encaminhar ilegalidades (no caso do teor de chumbo) e inconformidades ao Ministério Público;
- A ABRAFATI começou a avaliar chumbo em tintas em agosto de 2014;
- A cada 3 meses, a ABRAFATI divulga lista de empresas qualificadas e não conformes, sendo necessário 3 meses de resultados conformes para que uma empresa entre na lista de qualificadas;
- As tintas à base de água não deveriam conter chumbo em sua composição, uma vez que elas não contêm secante, componente que reage com o ar sobre a camada de tinta e promove a secagem da tinta. Se for detectado chumbo nessas tintas, deve-se provavelmente à contaminação e não à adição intencional. A quantidade de chumbo usada no secante é em torno de 1000 ppm;
- Pigmentos orgânicos amarelo, laranja e vermelho são os que apresentam maior chance de conter chumbo, mas estes já estão disponíveis atualmente com preços acessíveis e livres de chumbo, apesar da cobertura não ser de tão boa qualidade quando comparados aos que utilizam chumbo;
- Mais de 60% das amostras analisadas pela ABRAFATI atendem ao limite de 90 ppm e 34% estão entre 90 e 600 ppm, por isso a proposta da Associação de escalar a redução do teor máximo no momento do aprimoramento da legislação. A ABRAFATI afirmou também que é possível verificar as condições dos 34% de se adequarem ao limite de 90 ppm;
- As duas marcas que apresentaram ilegalidade quanto à Lei 11.762/2008 nas auditorias da ABRAFATI sofreram recall, constaram como não qualificadas no relatório e foram desligadas da Associação, conforme preconiza o estatuto. Depois que a empresa é desqualificada, ela fica impossibilitada de concorrer a licitações, uma vez que o atendimento ao PBQP-H passou a ser um requisito obrigatório nos editais de compras públicas;

- O relatório executado em 2015 não foi uma iniciativa pontual, pretende-se que seja ampliado e repetido todo ano, inclusive com entrada de parâmetros de sustentabilidade;
- As amostras são aleatoriamente enviadas a três laboratórios acreditados em análises de chumbo.

Leticia e Alberto agradeceram a explanação da ABRAFATI e passaram a palavra para o FBOMS. Zuleica informou que o PSQ foi apresentado ao MPF e usado como argumento para fins da segunda tentativa de arquivamento do inquérito , e que a APROMAC contestou o arquivamento. Informou que a APROMAC fez um estudo em 2009 que encontrou chumbo acima do limite permitido (mais de 170.000ppm) em outras cores que não amarelo, laranja e vermelho. Mais tarde, em 2013, um novo artigo científico foi publicado com os resultados de análises laboratoriais de tintas coletadas em Curitiba e analisadas nos EUA. Nesse estudo novamente foi encontrado chumbo acima do limite permitido, no Brasil. Em seguida, leu um trecho da contestação ao arquivamento do inquérito do MPF escrito pela APROMAC a respeito do PSQ-TINTAS/ABRAFATI, destacando que nesse programa os cidadãos são vistos apenas como consumidores aos quais se recomenda cuidado na hora da compra, e só, e não como cidadãos, de modo que não há participação cidadã nas tomadas de decisão dentro desse programa. Além de que existe baixa representatividade dos fabricantes do programa, relatando que há possibilidade de existir milhares de empresas fabricantes no Brasil. Reforçou que o programa deveria incluir o monitoramento e o controle de outras substâncias tóxicas presentes nas tintas e produtos similares (algicidas, biocidas e outros). Informou que é difícil acessar os documentos do PSQ e que encontrou os resumos executivos dos estudos da ABRAFATI em pesquisa na internet, mas que tais resumos não informam quais fabricantes estariam fora da conformidade em relação a chumbo, nem os teores encontrados, ou as metodologias empregadas. Afirmou que os resultados são mantidos em sigilo conforme regra do próprio PSQ. Relatou que documentos do programa informam que os resultados são sigilosos, apesar da representante da ABRAFATI ter informado que são públicos.

Zuleica também discordou da afirmação da representante da ABRAFATI de que tintas à base de água não contêm chumbo. Informou que em recente mensagem recebida do Dr. Scott Clark, dos EUA, uma autoridade no assunto, foi-lhe dito que tintas à base de água podem, sim, conter chumbo, tendo o Dr. Clark recomendado que as normas técnicas brasileiras adicionem a obrigação de controlar e analisar as tintas à base de água em seus regulamentos de fiscalização.

Gilberto solicitou que a ABRAFATI compartilhe com o GT os regulamentos dos programas setoriais, a Portaria GM/MPOG 134/98. A ABRAFATI se comprometeu também a compartilhar com o GT o relatório contendo todas as características de amostragem, marcas e cores analisadas, dentre outras, solicitadas pelo FBOMS.

Letícia sintetizou os questionamentos da FBOMS na pergunta: “Como ampliar a confiança da sociedade civil e do governo no programa da ABRAFATI?”. Marcelo reforçou que outros inquéritos já foram arquivados antes e esse só não foi arquivado porque a União foi alvo sem a ABRAFATI para prestar esclarecimentos. Citou o exemplo das embalagens de tintas serem classificadas como resíduos não perigosos após longas discussões, quando as análises executadas pela Associação se confirmaram nas análises de instituições públicas executadas posteriormente. Esclareceu que, estrategicamente, não é interessante para as empresas que os resultados de não conformidades sejam divulgados logo na primeira ocorrência, pois dessa forma as empresas não terão interesse em ingressar no PSQ. Reforçou que esse é um processo

que sem dúvida pode melhorar, mas é importante reconhecer que já se faz muito e de maneira séria, estando tudo aberto pra ser auditado.

Gilberto ressaltou a importância de ter o setor regulado definindo em conjunto as normativas que pesarão sobre ele. É importante deixar claro que é necessário ter fé pública no processo de verificação já feito pela empresa, por isso tem que se definir melhor os processos fiscalizatórios para o decreto. Julgou ser importante trazer o Ministério das Cidades para discussão do decreto no grupo. Citou que, no caso de agrotóxicos, o IBAMA recebe laudos das empresas com boa fé e se precisar por qualquer razão fazer uma análise de contraprova, ele arca com esses custos. Relembrou que do seminário com o Kemi (órgão ambiental da Suécia) no fim do ano passado, verificou-se que é possível unir as capacidades das instituições federais e do setor regulado para fazer a gestão de químicos.

Andréa sinalizou que levará a contribuição do IBAMA para o INMETRO e contextualizou, após questionamento da representante da sociedade civil sobre a cobrança realizada pela ABNT para a aquisição de suas normas técnicas, que estas, ao serem incorporadas nos regulamentos técnicos do órgão público, sejam em parte ou no todo, são transcritas para o documento regulatório, estando assim disponíveis gratuitamente para toda a sociedade. Cayssa esclareceu que em outros países as normas técnicas também são pagas, assim como no Brasil. Zuleica disse não ver qualquer racionalidade em um Estado que opta por adotar nas suas legislações normas técnicas que são vendidas a altos preços por uma instituição de direito privado, e que a sociedade, para poder cumprir a lei, seja obrigada a comprá-las.

Alberto relembrou a questão da qualidade da matéria prima que o setor utiliza, informando que já existe um trabalho do setor sobre esse controle e que a próxima reunião será iniciada com esse relato da ABRAFATI/ABIQUIM. Alberto solicitou que as Associações tragam suas metas sobre isso. Letícia se comprometeu a convidar representantes do Ministério das Cidades, conforme sugerido pelo Gilberto.

Letícia sintetizou a reunião dizendo que estamos construindo essa estratégia em cima de vários projetos já em andamento, com setores interessados. Ressaltou que a questão do INMETRO ainda estar em discussão sobre a cesta de medidas incita a necessidade que o grupo conheça melhor essa discussão, e sugeriu que o INMETRO trouxesse uma apresentação do órgão análoga ao que foi feito hoje pela ABRAFATI, pois precisamos discutir melhor o escopo para poder ir para o texto. Sugeriu também uma reunião extraordinária antes da próxima ordinária. Encaminhou que todas as instituições se debrucem sobre o decreto em sua proposta sistêmica, menos no texto em si, tendo o FBOMS inclusive se comprometido a rever as emendas já apresentadas.

Zuleica afirmou que no que se refere a tintas infantis e escolares, é preciso definir cautelosamente a sua conceituação diferenciando entre tinta de uso infantil e tinta escolar, já que a própria lei faz essa distinção. Deu como exemplo as tintas que colorem apetrechos e cosméticos destinados ao público infantil, que não se caracterizam por serem tintas de uso escolar e não foram objeto de coleta e análise no estudo feito pelo INMETRO decorrente do convênio com o MMA, no passado. Inferiu que é necessário adequar a participação social nas tomadas de decisão do INMETRO, incluindo ONGs do setor ambiental além das de defesa do consumidor, por exemplo.

A ABRAFATI informou que será anfitriã na Colômbia de evento referente à semana internacional de prevenção às intoxicações por chumbo, promovida mundialmente, na última semana de outubro.

A próxima reunião extraordinária do GT chumbo em tintas para dar continuidade às discussões será no dia 22 de setembro.